

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Nota de Empenho

Data: 08/02/2019
Nº do empenho : 27/19
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

Município: São Sebastião da Amoreira

Órgão: 01 - Camara Municipal
Unidade: 01.01 - Camara Municipal
Funcional: 01.031.0028 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00.1001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000005

Dotação Inicial: 20.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A): 20.000,00

Empenhos anteriores : 1.000,00
Valor do empenho : 1.000,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 2.000,00
Saldo (A - B): 18.000,00

CNPJ: 89 JOSE LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA

Endereço: AVENIDA BRASIL, 537

Cidade: São Sebastião da Amo

UF: PR

C.P.F.: 072.539.129-42

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone:

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

Importância que se empenha para custear despesa com 02 (duas) diárias para viagem a cidade de Curitiba.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 1.000,00

Fica empenhada a importância de 1.000,00 (um mil reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :


Data :


Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor


CARLOS ALBERTO SATO
CONTROSP 256931/O . 0
Contador da Câmara Municipal
de S S da Amoreira


EDSON JULIO LOURENÇO
PRESIDENTE

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Nota de Liquidação

Data: 08/02/2019
Nº da Liquidação: 24/19
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

Município: São Sebastião da Amoreira

Órgão: 01 - Camara Municipal
Unidade: 01.01 - Camara Municipal
Funcional: 01.031.0028 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.1001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000005
Nº Docto. Fiscal:
Tipo Docto. Fiscal:

Número do empenho :	27/19	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	1.000,00	Valor da liquidação:	1.000,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.000,00	Total (B):	1.000,00
		Saldo (A - B):	0,00

Crédito: 89 JOSE LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA

Endereço: AVENIDA BRASIL, 537

Cidade: São Sebastião da Amo

C.P.F.: 072-539-129/42

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Importância que se empenha para custear despesa com 02 (duas) diárias para viagem a cidade de Curitiba.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 1.000,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 1.000,00 (um mil reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

Data :

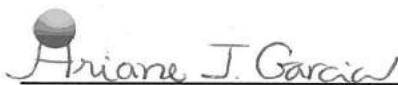
Contrato :

Data :

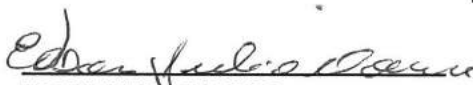
Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data : 08/02/2019

Responsável



ARIANE JESUINO GARCIA
TESOUREIRO



EDSON JULIO LOURENÇO
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA

Ordem de Pagamento

Data: 08/02/2019
N. da Ordem : 35/19
Total
Processo :
Nº AF/Ano:
Vencimento : 08/02/2019

C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25
Município: São Sebastião da Amoreira

Órgão: 01 - Camara Municipal
Unidade: 01.01 - Camara Municipal
Funcional: 01.031.0028 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00.1001 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Cód. Detalham.: 0 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Recurso: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Número do empenho :	27	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	1.000,00	Valor da ordem :	1.000,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.000,00	Total (B) :	1.000,00
		Saldo (A - B) :	0,00

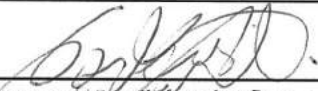
Credor: 89 JOSE LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA
Endereço: AVENIDA BRASIL, 537 Cidade: São Sebastião da Amo UF: PR
C.F. 072.539.129-42 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação:
Importância que se empenha para custear despesa com 02 (duas) diárias para viagem a cidade de Curitiba.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 1.000,00

Fica autorizado o pagamento de 1.000,00 (um mil reais)

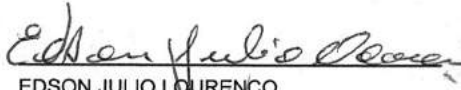
Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 08/02/2019.


CARLOS ALBERTO SATO *berto Sato*
CONTADOR RCSP 256931/O - 0
Contador da Câmara Municipal
de São Sebastião da Amoreira

Descontos:
Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 1.000,00

Recursos:
Conta Banco Cheque Valor
43670 BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTA MOVIMENTO - 06000027-9 900731 1.000,00

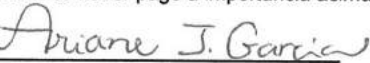
Ordem de pagamento : Em 08/02/2019 pague-se a importância acima processada


EDSON JULIO LOURENÇO
PRESIDENTE

Recibo : Em 08/02/2019 recebi (emos) a importância acima processada


Credor

Certifico haver pago a importância acima.


ARIANE JESUINO GARCIA
TESOUREIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.576 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre o pagamentos de diárias, adiantamentos para viagens e indenização com alimentação aos servidores da Câmara Municipal e demais e toma outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Ao servidor do Poder Legislativo Municipal, bem como ao Agente Político, independente da forma de provimento do cargo ou função, que por determinação do Presidente da Câmara ou seu substituto, se deslocar, eventualmente, da Sede do Município no desempenho de suas atribuições e no interesse da administração interna, será concedida diária para cobrir as despesas de transporte, alimentação e pernoite, desde que aprovado o deslocamento.

Parágrafo Único. O valor pago ao servidor será relativo ao Município deslocado:

I – quando o deslocamento for para a Capital do Estado do Paraná (Curitiba) e cidades metropolitanas, o valor da diária será de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);

II – para deslocamentos para a Capital Federal (Brasília) e cidades metropolitanas, o valor da diária será de R\$ 1.000,00 (Mil Reais).

Art. 2º. O servidor não terá direito a diárias, quando todas as despesas forem custeadas pelas empresas públicas ou privadas promotoras do evento.

Art. 3º. As diárias deverão ser pagas antecipadamente ao deslocamento.

Parágrafo Primeiro. Aquele que receber valor solicitado como diária e não se deslocar, fica obrigado a restituir o valor recebido, integralmente, no prazo máximo de 03 (três) dias após a data marcada para deslocamento.

1/2

Lei nº 1.576/2018

Publicado em 05/09/18
Pagina 07 Jornal A Cidade Regional
Ed: 1609



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: prmsse@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Parágrafo Segundo. Na hipótese de retorno em prazo menor ao previsto, aquele que recebeu diária, deverá restituir no prazo do parágrafo anterior, o que fora recebido em excesso.

Art. 4º. Após o retorno ao Município, deverá ser apresentada documentação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comprovando que a diária foi utilizada para o fim descrito no requerimento apresentado ao Presidente ou seu substituto.

Parágrafo Único. O descumprimento ao prazo estabelecido no *Caput* deste artigo, sem a apresentação de justificativa por escrito, acarretará em restituição em folha de pagamento do valor recebido como diária.

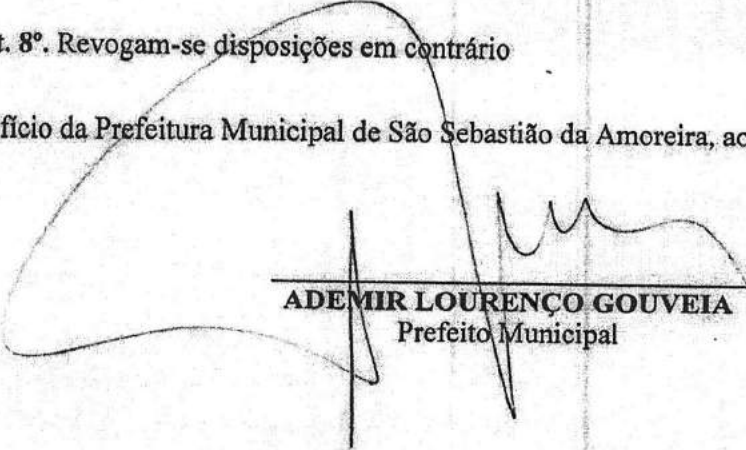
Art. 5º. Não será autorizado o recebimento de diárias aquele que não prestou contas dentro do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 6º. Os valores estabelecidos na presente Lei serão revisados por Lei específica, quando necessários.

Art. 7º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se disposições em contrário

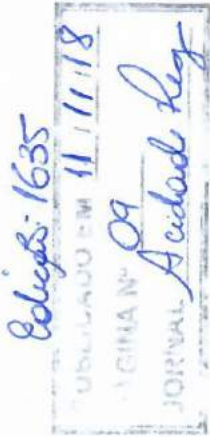
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de agosto de 2.018.


ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91




LEI Nº 1.583, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Inclui os Anexos II, II e III na Lei Municipal nº 1576 de 30 de agosto de 2018 e toma outras providências.

O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º** - Inclui o “ANEXO I” o “ANEXO II” e o “ANEXO III” na Lei Municipal nº 1.576 de 30 de agosto de 2018, para solicitação, controle e relatório final de viagem, referente a concessão de diárias.
- Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos
06 de novembro de 2018.



Ademir Lourenço Gouveia
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ (08:00 - 12:00)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep: 86240-000

Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br

SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-001/recursos.faces?mun=FDgo_Q7miv0=

ANEXO I

“REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA”

São Sebastião da Amoreira – PR., _____ de _____ de 2018.

Ao Exmo. Sr. _____, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

No exercício de minhas atribuições legais de ocupante do cargo _____ da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, venho através do presente requerer a concessão de _____ diária (s), a ser (em) utilizada (s) entre os dias _____ a _____ do mês de _____ do ano de 2018, para viagem a cidade de _____, com a finalidade de:

Certo de poder contar com a sua atenção, reitero nesta oportunidade meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Requerente



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ (08:00 - 12:00)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep: 86240-000

Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br

SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-001/recursos.faces?mun=FDgo_Q7miv0=

ANEXO II – CONTROLE

Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal de São Sebastião da Amoreira – Paraná.

_____, Inscrito no C.P.F. n.º _____ e RG n.º _____, ocupante do cargo de _____, residente nesta cidade, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer autorização para:

Realização de diária para custear viagem _____.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, ____ de _____ de 2018.

Requerente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº ____ / 2018

Lei n.º ____ / ____

____ - diárias (R\$ _____)

Empenho: ____ - 2018

Dias: ____ a ____

AUTORIZADO

Presidente do Legislativo Municipal

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

SAÍDA – DATA: ____/____/2018

HORÁRIO: _____

DESTINO: _____

MOTIVO: _____

CHEGADA – DATA: ____/____/2018

HORÁRIO: _____



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ (08:00 - 12:00)
Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep: 86240-000
Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25
contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br
SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>
Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-001/recursos.faces?mun=FDgo_Q7miv0=

ANEXO III

“RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA MISSÃO”

São Sebastião da Amoreira – PR., ____ de _____ de 2018.

Servidor/vEREADOR: _____

Destino: _____

Diárias: _____

Valor Solicitado: _____

Período de duração da viagem: ____ / ____ / 2018 a ____ / ____ / 2018.

Atividades desenvolvidas:

Localidades visitadas:

Observação:

Atenciosamente,

Requerente

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Estado do Paraná

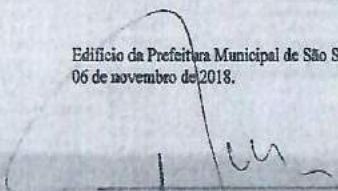
LEI Nº 1.582, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Autoriza o Município de São Sebastião da Amoreira a Alterar a denominação da Rua 01 do "Jardim Vitória" e toma outras providências.

O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, autorizada a alterar a denominação da "Rua 01" do "Jardim Vitória" para "Dionélio Marcelino da Silva", localizada próximo ao "Conjunto Morar Melhor", conectando-se à Rua "Belo Horizonte".
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de novembro de 2018.



Adelson Lourenço Gouveia
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.583, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Inclui os Anexos II, III e IV na Lei Municipal nº 1.576 de 30 de agosto de 2018 e toma outras providências.

O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Inclui o "ANEXO I" o "ANEXO II" e o "ANEXO III" na Lei Municipal nº 1.576 de 30 de agosto de 2018, para solicitação, controle e relatório final de viagem, referente a concessão de diárias.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

SAÍDA - DATA: ____/____/2018 HORÁRIO: _____

DESTINO: _____

MOTIVO: _____

CHEGADA - DATA: ____/____/2018 HORÁRIO: _____

ANEXO III

"RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA MISSÃO"

São Sebastião da Amoreira - PR, ____ de ____ de 2018.

Servidor/VEREADOR: _____

Destino: _____

Diárias: _____

Valor Solicitado: _____

Período de duração da viagem: ____/____/2018 a ____/____/2018.

Atividades desenvolvidas:

Localidades visitadas:

Observação:

Assinatura, _____

LEI Nº 1586, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

O CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento em vigor, a saber:
 - 07 - SECRETARIA DE SAÚDE
 - 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 10 301 0014 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
 - 3.3.71.70.00.00.00.00 1303 Rateio pela participação em consórcio público..... R\$ 20.000,00
- Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é

capital consignadas em programas de trabalho das funções de Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V - Incorporar os saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2018, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

VI - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

VII - Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vierem a substituí-los.

VIII - A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

IX - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Parágrafo Único - Abrir créditos adicionais suplementares, que não serão computados para efeito do "caput" anterior, quando a utilização de recursos para sua cobertura for proveniente de valores do excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária.

Art. 8.º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelo setor competente da Administração Municipal.

Art. 9.º - Na hipótese de surgimento de novas fontes de recursos não contempladas nas previsões de receita e despesa, fica o executivo municipal autorizado a efetuar o registro correspondente, por meio de decreto.

Art. 10.º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 11.º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, com autorização prévia da Câmara Municipal.

Art. 12.º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer contra-garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos, com autorização prévia da Câmara Municipal.

Art. 13.º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário, para obtenção de resultado primário positivo.

Parágrafo Único - A utilização dos Recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-2211
e-mail: camaraamoreira@uol.com.br Site: www.camarassamoreira.pr.gov.br
CNPJ: 78.019.593/0001-25

Assessoria Jurídica da Presidência

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

São Sebastião da Amoreira – PR. 08 de Fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Edson Júlio Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná.

Eu, JOSÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA, no exercício de minhas atribuições legais enquanto ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, venho através do presente, requerer a concessão de 02 (duas) diárias, as quais serão utilizadas durante os dias 11 e 12 de fevereiro do presente ano, em viagem até o município de Curitiba, capital do Estado, com a finalidade de acompanhar Vossa Excelência em visita ao tribunal de contas, para tratar de assuntos correlatos a gestão 2019/2020, bem como de outros assuntos pertinentes ao Poder Legislativo Municipal.

Na oportunidade, elevo meus votos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

José Luiz Rodrigues Santos Silva
Assessor Jurídico da Presidência
OAB/PR 77.182

*Recebido e deferido
08/02/2019*



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ (08:00 - 12:00)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep: 86240-000

Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br

SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-001/recursos.faces?mun=FDgo_Q7miv0=

ANEXO II – CONTROLE

Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal de São Sebastião da Amoreira – Paraná.

Jose Luiz Rodrigues Santos Silva, Inscrito no C.P.F. n.º 072.539.129-42 e RG n.º 10.377.525-6,

ocupante do cargo de Assessor Jurídico, residente nesta cidade, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer autorização para:

Realização de diária para custear viagem a cidade de Curitiba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, **08 de fevereiro de 2019.**

Requerente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 02 / 2019

Lei nº 1.576 / 2018

02 – diárias (R\$ 1.000,00)

Empenho: 27 - 2019

Dia: **11 e 12**

AUTORIZADO

Presidente do Legislativo Municipal

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

SAÍDA – DATA: 11 / 02 / 2019

HORÁRIO: 06:20

DESTINO: Curitiba

MOTIVO: visita ao Tribunal de Contas e Assembleia Legislativa

CHEGADA – DATA: 12 / 02 / 2019

HORÁRIO: 20:00



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ (08:00/11:30 - 13:00/16:30)
Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep 86240-000
Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25
contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br
SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>
Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-001/recursos.faces?mun=FDgo_Q7miv0=

ANEXO III

“RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA MISSÃO”

São Sebastião da Amoreira – PR., 13 de FEVEREIRO de 2019.

SERVIDOR: Jose Luiz Rodrigues Santos Silva

Destino: CURITIBA

Diárias: 02 DIÁRIAS

Valor Solicitado: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

Período de duração da viagem: 11 / 02 / 2019 à 12 / 02 / 2019.

Atividades desenvolvidas:

Visita ao Tribunal de Contas para tratar de assuntos de interesse da presidência desta casa nos dias 11 e 12 de fevereiro, bem como, visita à Assembleia Legislativa, audiência com o Deputado Estadual Alexandre Curi nos mesmos dias.

Localidades visitadas:

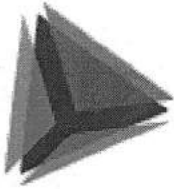
1ª - CCM - Tribunal de Contas do Estado do Paraná
02 - Gabinete do Deputado Alexandre Curi - Assembleia Legislativa

Observação:

Sem nenhuma outra observação.

Atenciosamente,


Requerente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Gestão de Pessoas

COMPROVANTE DE ACESSO

Nos termos da Instrução de Serviço nº 110/2017, o(a) requerente interessado(a) JOSE LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA, CPF nº 072.539.129-42, esteve nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 11 de fevereiro de 2019.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2019.

Observação: Documento gerado conforme informações fornecidas pelo requerente na data da visita.

Para verificar as informações referentes a este comprovante acessar o link: [Emissão do Comprovante de Acesso](#)



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

Curitiba, 12 de fevereiro 2019.

Declaro para os devidos fins, a presença no gabinete do Deputado Alexandre Curi para tratar de assuntos de interesse do município de São Sebastião da Amoreira, dos senhores José Luiz Rodrigues Santos Silva (RG:10377525-6) e Edson Júlio Lourenço (RG:5518600-6), nos dias 11 e 12/02/19.

MARIA AMÉLIA PEIXOTO

Assessora Parlamentar